

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024 – SECJEL**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO
CONTRATO CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E
LAZER E EMPRESA IM PEREIRA, PARA O FIM
QUE NELE SE DECLARA.**

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral-CE, com CNPJ de nº 07.598.634/0001-37, neste ato, por intermédio da Secretaria do Esporte e Lazer, com sede na cidade Sobral, Estado do Ceará, situada à Rua Mauro Andrade, 400, Ginásio Poliesportivo de Sobral, Coração de Jesus, CEP: 62043-190, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada por seu Secretário Executivo do Esporte e Lazer, o **Sr. JOCIER CRUZ DE SOUSA**, residente e domiciliado neste Município, e a **IM PEREIRA**, com sede na Rua Maria José Teixeira, 706, Quinto Cunha, CE: 60.351-230, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob nº 07.121.465/0001-40, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr. IVANILDO MOURA PEREIRA**, CPF: **004.206.733-26**, RG: **2002010040010**, resolvem celebrar o presente termo de aditivo, tendo em vista o processo de Pregão Eletrônico nº 23024 – SEPLAG, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na Licitação supracitada, e no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de VIGÊNCIA, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período do dia 13 de março de 2025 a 13 de março de 2026, para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram, por este termo, alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

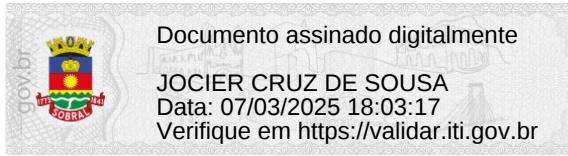
IVANILDO MOURA
PEREIRA:0042067
3326

IVANILDO MOURA PEREIRA:00420673326
c=BR, st=CE, l=Sobral, o=ICP-Brasil,
ou=Certificado Digital PF A1,
ou=Videoconferencia,
ou=23958279000116, ou=AC SyngularID
Multipla, cn=IVANILDO MOURA
PEREIRA:00420673326



SOBRAL
PREFEITURA

Sobral/CE, 07 de março de 2025.



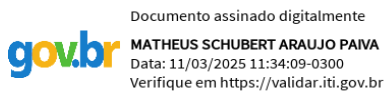
JOCIER CRUZ DE SOUSA
CONTRATANTE

IVANILDO MOURA
PEREIRA:0042067
3326

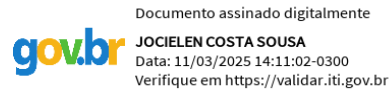
IVANILDO MOURA PEREIRA:00420673326
c=BR, st=CE, l=Sobral, o=ICP-Brasil,
ou=Certificado Digital PF A1,
ou=Videoconferencia,
ou=23958279000116, ou=AC SyngularID
Multipla, cn=IVANILDO MOURA
PEREIRA:00420673326

IVANILDO MOURA PEREIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

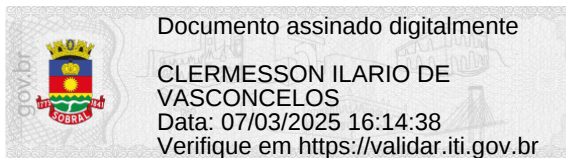


1. _____
CPF:



2. _____
CPF:

Visto:



Clermesson Ilário de Vasconcelos
Coordenador Jurídico da SESPOL
OAB/CE nº 43.465

Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: 1ªAditiv_Contrato_002-2024ass_IM PEREIRA.pdf
Hash: 902812d4df557beb3ed02da372e257bf41acc2c4a6b158f8e01c19f48b7685bb
Data da validação: 11/03/2025 14:36:01 BRT

Informações da Assinatura:

Assinado por: CLERMESSON ILARIO DE VASCONCELOS
CPF: ***.221.553-**
Nº de série de certificado emitente: oxd60c9eg98fecd22a6
Data da assinatura: 07/03/2025 16:14:38 BRT

Assinatura aprovada.



Informações da Assinatura:

Assinado por: JOCIER CRUZ DE SOUSA
CPF: ***.908.783-**
Nº de série de certificado emitente: oxdb54e72219dd4c28
Data da assinatura: 07/03/2025 18:03:17 BRT

Assinatura aprovada.



Informações da Assinatura:

Assinado por: IVANILDO MOURA PEREIRA
CPF: ***.206.733-**
Nº de série de certificado emitente: ox88ac63e662a931a587f1
Data da assinatura: 11/03/2025 10:34:29 BRT

Assinatura aprovada.



Esta assinatura se repete mais 1 vezes. É necessária apenas uma assinatura para validar todo o documento.

Informações da Assinatura:

Assinado por: MATHEUS SCHUBERT ARAUJO PAIVA
CPF: ***.713.763-**
Nº de série de certificado emitente: ox80a7bf405f7586of
Data da assinatura: 11/03/2025 11:34:09 BRT

Assinatura aprovada.





Informações da Assinatura:

Assinado por: JOCELEN COSTA SOUSA
CPF: ***.456.153-**
Nº de série de certificado emitente: 0x3067c8ded9acb474
Data da assinatura: 11/03/2025 14:11:02 BRT



Assinatura aprovada.

Ver Relatório de Conformidade

ACESSO RÁPIDO

Validar

Sobre

Dúvidas

Informações

Fale Conosco

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



edital do Pregão Eletrônico nº 23026-SMS, a Ata de Registro de Preços nº 007/2024-SMS, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto ". LEIA-SE: "DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 23026-SEPLAG, a Ata de Registro de Preços nº 007/2024-SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto ". Sobral, 12 de março de 2025. ENAILE SOUSA LIMA DE CASTRO - Coordenadora jurídica.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2024 - SEINFRA. PROCESSO nº P370197/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSA NETO. CONTRATADA: L B CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.454.732/0001-76, representada por seu representante legal, o Sr. LEANDRO BARBOSA SILVA. MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº CP24007-SEINFRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 111, da Lei nº 14.133/2021. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 60 (sessenta) dias corridos - iniciando-se dia 17/03/2025 e findando no dia 16/05/2025, e o de VIGÊNCIA por mais 90 (noventa) dias corridos - iniciando-se dia 15/06/2025 e findando no dia 13/09/2025, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO ENTORNO DA IGREJA DA BARRAGEM, DISTRITO DE JAIBARAS, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSA NETO - Secretário da Infraestrutura - LEANDRO BARBOSA SILVA - representante da L B CONSTRUÇÕES LTDA. DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2025. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2024 - SECJEL - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria do Esporte e Lazer, representada por seu Secretário Executivo, o Sr. Jocier Cruz de Sousa. CONTRATADA: IM PEREIRA, inscrita no CNPJ: 07.121.465/0001-40, representada pelo Sr. IVANILDO MOURA PEREIRA, CPF: 004.206.733-26. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo de contrato tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. DO OBJETO: Constitui objeto deste aditivo prorrogar o prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período do dia 13 de março de 2025 a 13 de março de 2026, para a prestação de serviços de recarga e manutenção de extintores de incêndio, para atender as necessidades dos órgãos e entidades do município de sobral/ce. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, compreendendo o período do dia 13 de março de 2025 a 13 de março de 2026. DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2025. DOS SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE - Jocier Cruz De Sousa. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Ivanildo Moura Pereira. COORDENADOR JURÍDICO DA SESPOL - Clermesson Ilário de Vasconcelos.

SECRETARIA DO TRANSPORTE

PORTARIA Nº 011/2025 - SETRAN - DISPÕE ACERCA DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DOS CONTRATOS QUE INDICA. O SECRETÁRIO DA SETRAN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 68, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Sobral; CONSIDERANDO que compete à Administração Pública, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos através de representantes especialmente designados para tal finalidade; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos

relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados no âmbito do Município de Sobral; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, expedida pela Controladoria Geral do Município, que recomenda às autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuarem nas funções de gestor e fiscal de contrato; RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores relacionados no Anexo desta Portaria para exercerem as funções de Fiscal e Gestor dos contratos administrativos indicados, competindo-lhes, além das atribuições descritas nesta Portaria, o cumprimento de todas as demais responsabilidades previstas na legislação aplicável. Art. 2º Ao Gestor do contrato incumbem, além das demais funções previstas na legislação aplicável, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar do Contratado e de seus prepostos ou obter do Contratante, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto do contrato, devendo anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao Fiscal do contrato, além das demais funções previstas na legislação aplicável, as seguintes atribuições: I- Exigir fiel cumprimento do contrato e de seus aditivos pelo Contratado; II- Solicitar assessoramento técnico, caso necessário; III- Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las, caso aprovadas, para posterior pagamento; IV- Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V- Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI- Assistir o Contratado na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII- Exigir do Contratado a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII- Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo Contratante, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX- Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou, os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato; XI- Determinar a paralisação da execução do contrato quando, objetivamente, for constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII- Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo Contratado; XIII- Conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV- Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV- Indicar ao Gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao Contratado em face do inadimplemento das obrigações; XVI- Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º Fica revogada, em sua totalidade, a Portaria nº 010/2025. Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data do dia 27 de fevereiro de 2025, momento em que foi feita a troca no sistema de contratos deste Município. GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRÂNSITO E DE TRANSPORTES, com data na assinatura eletrônica. JOSÉ VYTAL ARRUDA LINHARES - SECRETÁRIO DE TRÂNSITO E DE TRANSPORTE.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 011/2025 - SETRAN DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS	
006/2022 NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA	Gestora anterior do contrato: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE OLIVEIRA Gestor atual do contrato: ENDRIO ARAUJO DE BARROS Fiscal atual do contrato: ENDRIO ARAUJO DE BARROS Fiscal atual do contrato: LUIS YURI GALVÃO PERES
026/2022 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFO	Gestora anterior do contrato: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE OLIVEIRA Gestora atual do contrato: MARCIO ANDRADE CARNEIRO Fiscal anterior do contrato: JOSE ADEILTON DE SOUZA CASTRO Fiscal atual do contrato: MAXWELL DE SOUSA MESQUITA

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL Nº 01/2025 - SEDHAS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDHAS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL DE Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017, E DO DECRETO Nº 3.666, DE 12 DE MARÇO DE 2025. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede na Cidade de Sobral, no Estado do Ceará, à Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Bairro Centro, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas